



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 109.....

Autoriza um credito especial para pagamento do convenio firmado entre esta Prefeitura e o Serviço cooperativo de Saude do Rio Grande do Norte. (SESP)

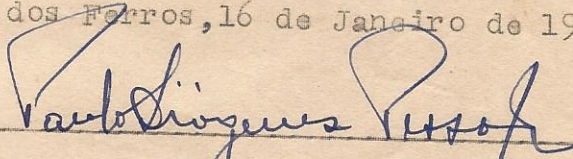
"A Camara Municipal de Pau dos Ferros, aprovou, e eu, Prefeito do Municipio, sanciono a seguinte lei:"


Art. 1º - Fica a Municipalidade de Pau dos Ferros autorizada a criar um credito especial da quantia de 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento do convenio firmado entre esta Prefeitura e o Serviço Cooperativo de Saude do Rio Grande do Norte (SESP), referente ao exercicio de 1960.

Art. 2º - Constitui recurso para o pagamento do crédito acima referido, o excesso da arrecadação prevista no orçamento de 1960.

Art. 3º - Revogan-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 16 de Janeiro de 1961.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário